

**PROCESSO : 12.835-0/2012**  
**INTERESSADO : CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS**  
**ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – Relatório Conclusivo**  
**RELATOR : CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOÃO BATISTA CAMARGO JUNIOR**

**EXMO. CONSELHEIRO RELATOR:**

Assegurando o direito constitucional à ampla defesa, foi concedido ao responsável prazo para a apresentação de documentos e/ou justificativas acerca das impropriedades constatadas e elencadas pela equipe técnica no relatório de auditoria às fls. 130-162/TCE.

Por meio de documentos anexados às fls. 166-204 TCE, o responsável encaminhou as justificativas e documentos, que foram submetidos à análise da equipe técnica, que expôs as suas conclusões com a manutenção de 1 (uma) irregularidade, elencada no relatório de auditoria conclusivo às fls. 205-210 TCE.

É a informação que se submete à apreciação superior.

Secretaria de Controle Externo da Relatoria do Conselheiro Antonio Joaquim. Em Cuiabá-MT, 3 de julho 2013.

***Julinil Fernandes de Almeida***  
***Subsecretária de Controle Externo***

***Visto. De acordo. Encaminho o processo  
ao Gabinete do Conselheiro Relator.***

***Lúcia Maria Taques Alencar***  
***Secretária de Controle Externo***